

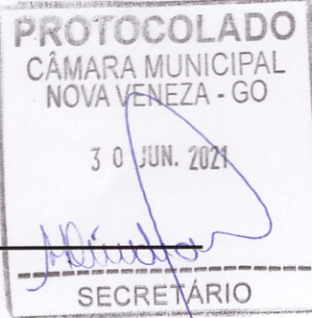
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 30 / 06 / 2021



**PREFEITURA DE
NOVA VENEZA**

TODOS PELO BEM - 2021/2024



[Handwritten Signature]
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1.156 de 30 de Junho de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Secretaria de Defesa e Agropecuária, objetivando cooperação técnica para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 2º. Fica autorizado ao Município ceder 01 (um) servidor, sem ônus para a União, para executar os serviços inerentes ao Acordo da Cooperação Técnica, em razão da atividade de inspeção ser de excepcional interesse público e emergencial.

Parágrafo único. Para efeito da cooperação, será designado servidor integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal